

O Consórcio Público ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - torna público a quem possa interessar que estará recebendo cotações para Dispensa de Licitação

Serão observadas no ANEXO I as seguintes orientações:	
<u>ANEXOS</u>	- Cotações de preços.
<u>APLICAÇÃO</u>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços completos de buffet para eventos institucionais, compreendendo fornecimento de alimentos e bebidas, serviços de garçons, cozinheiros, auxiliares de cozinha, equipe operacional, disponibilização de utensílios, equipamentos, estrutura de apoio, espaço físico para realização dos eventos, serviços de segurança e demais serviços necessários ao adequado atendimento das demandas do Consórcio Público ICISMEP.
<u>OBSERVAÇÃO</u>	- À título de informação, após formalização da contratação, o prazo de pagamento realizado por esta instituição é de 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal. - Será de inteira responsabilidade da Empresa a prestação dos serviços em perfeitas condições de execução, incluindo todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, já inclusos todas as despesas com transportes, fretes, impostos e serviços (caso seja necessário), ferramentas para a devida prestação que incidam sobre o serviço; - Nas propostas deverão conter: - Razão Social; - CNPJ; - Endereço; - Representante; - Contatos (e-mail e telefone); - Emitir, preferencialmente, em papel timbrado.

Requisitante:

Consórcio Público ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, inscrito sob o CNPJ 05.802.877/0001-10, com sede administrativa na **Rua Marciano Henriques, nº 107, Centro, Igarapé/MG – CEP: 32.510-008.**

Responsável: Karina Talita Teodoro

Endereço de E-mail: secretariaexecutiva@icismep.mg.gov.br

Telefone: (31) 2571-3026 / (31) 98210-7052

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO E NORMAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO****1 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1 Quadro contendo a descrição sucinta do item a ser contratado:

Cód. SIPLAN	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
3454	01	Prestação de serviços completos de buffet para eventos institucionais, compreendendo o fornecimento de alimentação e bebidas, equipe operacional compatível com a execução dos serviços, incluindo garçons, cozinheiros, auxiliares de cozinha e demais profissionais necessários, disponibilização de utensílios, equipamentos, estrutura de apoio, espaço físico para realização dos eventos, serviços de segurança e demais itens correlatos necessários ao adequado atendimento das demandas do Consórcio Público ICISMEP.	Serviço	R\$ 125.451,18

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Coffee Break completo para eventos institucionais , incluindo fornecimento de alimentos e bebidas, montagem, organização, utensílios, equipamentos, equipe operacional compatível (garçons, auxiliares e demais profissionais necessários), limpeza e demais recursos necessários à execução do serviço.	Por Pessoa		
2	Buffet completo para eventos institucionais , incluindo fornecimento de alimentação, bebidas, equipe operacional (garçons, cozinheiros, auxiliares de cozinha e apoio), utensílios, equipamentos, montagem, organização, desmontagem, estrutura necessária e demais serviços correlatos. (Por Pessoa)	Por Pessoa		
3	Serviços de apoio e segurança para eventos institucionais, incluindo profissionais capacitados para controle de acesso, organização e apoio aos participantes durante a realização dos eventos. (Por Profissional)	Por Profissional		
4	Locação de espaço físico para realização de eventos institucionais	Evento	Será utilizado do saldo global	

Referência para dimensionamento da equipe por evento	
Serviço	Quantidade estimada por evento (120 pessoas)
Garçons	06 profissionais
Cozinheiro responsável	01 profissional
Auxiliares de cozinha	02 profissionais
Equipe de apoio/montagem	01 profissional
Segurança	02 profissionais

- O texto “CÓD. SIPLAN”, descrito na primeira coluna da tabela acima, refere-se ao cadastro de bens e serviços do Consórcio ICISMEP, tratando-se de um controle de uso interno.

- Os quantitativos apresentados possuem caráter **estimativo**, servindo apenas como referência para elaboração da proposta, podendo ser ajustados conforme as características e necessidades específicas de cada evento.
- O valor global estimado para a contratação não deverá ultrapassar **R\$ 125.451,18**, estimando-se inicialmente a realização de aproximadamente 03 (três) eventos institucionais.
- Os valores referentes aos serviços de **coffee break e buffet completo** deverão contemplar todos os custos necessários à execução, incluindo garçons, cozinheiros, auxiliares de cozinha, equipe de apoio, alimentação, bebidas, utensílios, equipamentos e demais recursos necessários.
- Quando houver necessidade de disponibilização **de espaço físico para realização dos eventos**, o respectivo custo deverá estar incluso no valor global apresentado pela empresa, não sendo admitida cobrança adicional, devendo contemplar toda a estrutura necessária para adequada realização do evento
- Os serviços de apoio e **segurança** deverão ser cotados de forma individualizada **por profissional**, considerando que a quantidade poderá variar conforme as circunstâncias e necessidades de cada evento, mediante solicitação do **Consórcio Público ICISMEP**.
- Os valores propostos deverão contemplar todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, transporte, montagem, desmontagem, materiais, equipamentos, utensílios, alimentação, bebidas e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da contratação.
- Nos valores apresentados pela empresa contratada estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, não cabendo ao Consórcio Público ICISMEP qualquer pagamento adicional decorrente de custos não previstos na proposta.
- Os valores apresentados deverão contemplar integralmente todos os serviços necessários à execução do objeto, incluindo a disponibilização de equipe operacional, estrutura de apoio e demais recursos necessários ao adequado atendimento das demandas do Consórcio Público ICISMEP, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 2.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados por responsável designado pelo **Consórcio Público ICISMEP**, para análise da qualidade, conformidade e atendimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 2.2 O responsável designado pelo Consórcio Público ICISMEP atestará no documento fiscal correspondente se os serviços atenderam às condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao prestador.

- 2.3 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 2.4 Os serviços poderão ser recusados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as condições estabelecidas no processo de contratação e seus anexos, devendo a empresa contratada realizar as adequações necessárias sem ônus adicional ao Consórcio.

Serão considerado critério de aceitabilidade:

- a) **Adequação dos serviços ao evento solicitado**, considerando data, horário, local, quantidade estimada de participantes, tipo de evento, formato definido e demais orientações fornecidas pelo Consórcio Público ICISMEP;
- b) **Qualidade dos alimentos e bebidas fornecidos**, que deverão apresentar condições adequadas de preparo, armazenamento, transporte, conservação, apresentação e distribuição, observando as normas sanitárias vigentes e os padrões de qualidade compatíveis com eventos institucionais;
- c) **Disponibilização da equipe operacional necessária**, em quantitativo e qualificação compatíveis com o porte do evento, incluindo garçons, cozinheiros, auxiliares de cozinha e demais profissionais necessários para garantir a adequada prestação dos serviços;
- d) **Disponibilização dos utensílios, equipamentos e estrutura de apoio**, em quantidade suficiente e em perfeitas condições de uso, incluindo materiais necessários para montagem, organização, atendimento e funcionamento adequado do evento;
- e) **Cumprimento dos horários estabelecidos**, especialmente quanto à montagem da estrutura, início dos serviços, atendimento aos participantes e desmontagem após a conclusão do evento;
- f) **Organização, limpeza e conservação do ambiente**, durante e após a execução dos serviços, incluindo a retirada de materiais, resíduos e equipamentos utilizados, quando aplicável;
- g) **Atendimento às normas de segurança alimentar, higiene e manipulação de alimentos**, responsabilizando-se a contratada pela adoção das medidas necessárias para garantir a qualidade e segurança dos produtos fornecidos;
- h) **Execução dos serviços de segurança e apoio**, quando previstos na demanda do evento, observando-se a quantidade, características e condições estabelecidas pelo Consórcio Público ICISMEP;
- i) **Compatibilidade da execução com a proposta comercial apresentada**, não sendo admitida substituição de produtos, serviços, estrutura ou profissionais sem

prévia autorização do Consórcio Público ICISMEP, quando houver alteração relevante da solução contratada.

3 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A empresa deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante documentação solicitada pelo Consórcio Público ICISMEP, demonstrando experiência na execução de serviços de buffet para eventos institucionais, corporativos ou similares, com estrutura suficiente para atender às necessidades apresentadas pelo Consórcio Público ICISMEP.
- 3.2 Os serviços deverão ser executados conforme as especificações estabelecidas pelo Consórcio Público ICISMEP, observando data, horário, local, quantidade estimada de participantes, características do evento e demais orientações necessárias para adequada prestação dos serviços.
- 3.3 A contratada deverá disponibilizar equipe operacional devidamente capacitada e em quantidade compatível com a demanda, incluindo garçons, cozinheiros, auxiliares de cozinha e demais profissionais necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes da utilização da mão de obra.
- 3.4 A empresa deverá fornecer todos os alimentos, bebidas, utensílios, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto, garantindo condições adequadas de preparo, transporte, armazenamento, conservação e distribuição dos produtos, em observância às normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.
- 3.5 Quando houver necessidade de disponibilização de espaço físico para realização dos eventos, este deverá apresentar condições adequadas de infraestrutura, higiene, segurança, acessibilidade e capacidade compatível com o número estimado de participantes informado pelo Consórcio Público ICISMEP.
- 3.6 A contratada deverá realizar, quando aplicável, os serviços de montagem, organização e desmontagem da estrutura utilizada, incluindo a retirada de equipamentos, materiais e resíduos gerados durante a execução do evento, deixando o ambiente em condições adequadas após sua utilização.
- 3.7 Nos casos em que houver previsão de serviços de segurança, a contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e em quantitativo compatível com as características do evento, garantindo suporte à organização e segurança dos participantes.
- 3.8 A execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com a demanda apresentada pelo **Consórcio Público ICISMEP**, não sendo admitida alteração dos produtos, serviços, estrutura ou condições ofertadas sem prévia autorização.
- 3.9 A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação necessárias à contratação, bem como assumir todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, incluindo transporte, montagem,

desmontagem, equipe, materiais, equipamentos, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

4 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme demanda do **Consórcio Público ICISMEP**, mediante solicitação prévia, observadas as informações referentes à data, horário, local e demais especificações necessárias para execução do evento.

5 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O **Consórcio Público ICISMEP** pagará à empresa contratada o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, nas condições estabelecidas no processo de contratação, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os valores contratados, condicionado ao ateste da execução dos serviços pelo responsável pelo acompanhamento da contratação.
- 5.2 Os valores finais para pagamento serão aqueles correspondentes aos serviços efetivamente executados, conforme relatório de prestação de serviços, documentos comprobatórios e demais registros apresentados pela contratada e devidamente conferidos pelo Consórcio Público ICISMEP.
- 5.3 O pagamento decorrente da execução do objeto será efetuado pelo **Consórcio Público ICISMEP** após a comprovação da prestação dos serviços nas condições exigidas, mediante atestação do responsável pelo acompanhamento e apresentação dos documentos fiscais devidamente atualizados, no prazo de até **30 (trinta) dias**.
- 5.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa contratada em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, contendo as informações necessárias para identificação dos serviços prestados.
- 5.5 Identificada pelo **Consórcio Público ICISMEP** qualquer divergência na nota fiscal/fatura apresentada, o documento será devolvido à empresa contratada para que sejam realizadas as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento devidamente regularizado.
- 5.6 Os pagamentos devidos pelo **Consórcio Público ICISMEP** serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária indicada pela empresa contratada, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que venha a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.
- 5.7 O pagamento não será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência da empresa contratada, sem que isso gere direito à alteração dos valores contratados, correção monetária ou compensação financeira.

- 5.8 Uma vez efetuado o pagamento da importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa contratada dará ao **Consórcio Público ICISMEP** plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, nada mais podendo reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma, salvo eventuais direitos decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados.

